Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

DECRETO LEGISLATIVO Nº 009/88

Súmula: Reajusta os vencimentos dos servidores da Câmara Municipal

O presidente da Câmara Municipal da Lapa,nu uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º- Fica concedido um reajuste aos servidores da Câmara Municipal da Lapa, de provimento efetivo,funcções gratificadas e aos proventos de aposentadoria,em 30% sobre oas vencimentos do mês de MAIO/88 ,reajuste este com validade a partir de 1º de Junho de 1.988,de acordo com a lei Municipal nº 955 de 20 de Junho de 1.988

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edificio da Câmara Municipal da Lapa, em 29 de Agosto de 1.988

Antonio Ruiz Paloma
Presidente.